



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Cobrança indevida de valores das famílias atendidas		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Inserção de cláusula contratual proibindo qualquer cobrança adicional aos usuários e orientação formal à contratada.	Secretaria Municipal de Assistência Social / Setor de Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Instauração de processo administrativo, aplicação de penalidades e rescisão contratual.	Secretaria Municipal de Assistência Social / Setor de Contratos	

RISCO 02

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Execução inadequada dos serviços contratados		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir qualificação técnica, alvarás sanitários e comprovação de capacitação dos profissionais.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Suspensão do atendimento irregular, aplicação de sanções e substituição da empresa, se necessário.	Fiscal do contrato	

MATRIZ DE RISCOS

Compromete-se a contratada:

- executar os serviços de forma contínua, eficiente e em conformidade com as normas legais, sanitárias e contratuais vigentes;
- disponibilizar atendimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo pronto atendimento às solicitações;
- utilizar veículos apropriados, devidamente regularizados, higienizados e em perfeitas condições de funcionamento para realização dos serviços;
- disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para execução dos serviços contratados;
- cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
- atender exclusivamente às solicitações autorizadas formalmente pelas Secretarias e Assistência Social e de Saúde;
- não realizar qualquer cobrança direta, indireta, adicional ou complementar às famílias e usuários atendidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

14.133/2021;

- manter absoluto sigilo, ética profissional e respeito às famílias atendidas;
- responsabilizar-se integralmente pelos materiais, equipamentos, mão de obra, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução contratual;
- manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e técnica exigidas no processo licitatório;
- substituir imediatamente veículos, equipamentos ou profissionais que apresentem inadequações ou comprometam a execução dos serviços;
- responder pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução contratual;
- permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados pela Administração Municipal;
- cumprir os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Contrato Administrativo.

Compromete-se o contratante:

- disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- emitir formalmente as autorizações para realização dos serviços;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- comunicar à contratada, em tempo hábil, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos devidos conforme condições estabelecidas no contrato, após apresentação da documentação fiscal e atesto da execução dos serviços;
- manter controle dos atendimentos realizados e das solicitações encaminhadas;
- fornecer os dados necessários para execução dos serviços, incluindo locais de origem e destino;
- exigir o cumprimento das normas legais, sanitárias, contratuais e éticas aplicáveis à prestação dos serviços;
- adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- disponibilizar dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação;
- zelar pela correta gestão e fiscalização do contrato, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitibanos, 22 de maio de 2026.

Ana Paula Della Giustina
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 12408882